PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R$ 15.068.806,60 (Quinze Milhões, Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE
12.361.0006.1005 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Isabel Alves Lima
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.233.359,34
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

12.365.0006.1107 - Construção de Creche - Jardim das Palmeiras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 3.458.065,75
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 182.003,46
Fonte 01 – Tesouro

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1126 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0011.1111 – Construção de Centro de Múltiplo Uso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 3.400.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 320.000,00
Fonte 01 – Tesouro

23.695.0011.1127 – Segunda Etapa de Sinalização Turística
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 115.073,96
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 38.404,94
Fonte 01 – Tesouro

23.695.0011.1128 – Construção do Espaço Cultural do Tropeiro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 500.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 58.790,30
Fonte 01 – Tesouro

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0016.1100 - Construção de ponte sobre o ribeirão na Avenida Oriento
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.657.754,67
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

15.451.0016.1129 – Recapeamento Asfáltico no Bairro João Roma
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 291.843,97
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 51.501,88
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 2.652.008,33
Fonte 07 – Operação de Crédito

TOTAL R$ 15.068.806,60

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R$ 15.068.806,60 (Quinze Milhões, Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), será da seguinte forma:

I – R$ 1.233.359,34 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) por conta de convênio Federal Vinculado, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

II - R$ 10.522.738,35 (Dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais e federais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – 2.652.008,33 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oito reais e trinta e três centavos), por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

IV - R$ 660.700,58 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1023 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 160.700,58
Fonte 01 – Tesouro

Total da anulação R$ 660.700,58

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 3.435 de 14 de março de 2023.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA, 20 de março de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.03.20 16:29:16 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A S

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Pares, a recém aprovada Lei nº 3.435, de 14 de março de 2023, necessita de correção dos códigos de funcional programática para controle contábil e envio correto de informações ao Tribunal de Contas.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1126 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
23.695.0011.1127 – Segunda Etapa de Sinalização Turística

23.695.0011.1128 – Construção do Espaço Cultural do Tropeiro

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0016.1129 – Recapeamento Asfáltico no Bairro João Roma

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL